

Nº. 10/2019____**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA, DO DIA DOIS DE MAIO DO ANO DOIS MIL E DEZANOVE.** _____

____No dia dois de maio do ano dois mil e dezanove, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, sob a Presidência do Senhor Paulo Alexandre Matos Cunha, com a presença dos Senhores Vereadores, Ricardo Jorge Costa Mendes, Nuno André Araújo dos Santos Reis e Sá, Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes, Leonel Agostinho Azevedo Rocha, Célia Cristina Maia Menezes e Castro, Mário Sousa Passos, José Pedro Carvalho de Macedo Ferreira Sena, Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima e Vítor Torres Pereira. _____

____O Senhor Vereador José Manuel Leitão dos Santos, eleito pela coligação PPD/PSD.CDS-PP, não esteve presente na reunião, tendo comunicado atempadamente essa impossibilidade. _____

____O executivo municipal justificou a respetiva ausência. _____

____Eram dez horas e trinta minutos quando pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião. _____

-ANTES DA ORDEM DO DIA: _____

-DADA A NECESSIDADE URGENTE DE APRECIÇÃO E VOTAÇÃO ANTES DA ORDEM DO DIA, DAS PROPOSTAS ABAIXO INDICADAS, O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, SUBMETEU A VOTAÇÃO A ADMISSIBILIDADE DAS MESMAS: _____

1 - “Voto de Louvor ao Futebol Clube de Famalicão: Subida à I Liga do Futebol Nacional” _____

2 - “Voto de Louvor ao Futebol Clube de Famalicão”, dos senhores vereadores eleitos pelo Partido Socialista. _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, RECONHECER O CARÁCTER DE URGÊNCIA E ADMITIR A INCLUSÃO DAS REFERIDAS PROPOSTAS, NA ÁREA DA PRESIDÊNCIA. _____

INTERVENÇÃO DO ÓRGÃO: _____

-Não houve intervenção do órgão executivo. _____

ORDEM DO DIA: _____

-*ASSUNTOS INSCRITOS NA AGENDA DE TRABALHOS E DELIBERAÇÕES PROFERIDAS:* _____

PRESIDÊNCIA: _____

1 - “APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 18 DE ABRIL DE 2019” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Submetida a aprovação, a ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 18 de abril de 2019, cuja leitura foi dispensada em virtude dos seus textos terem sido previamente distribuídos. _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR. _____

2 - “VOTO DE LOUVOR A DAVIDE FIGUEIREDO: CAMPEÃO DO MUNDO DE ATLETISMO DE MASTERS” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Davide Figueiredo, a competir pelo Clube Desportivo S. Salvador do Campo, sagrou-se Campeões do Mundo de Atletismo, na disciplina de Cross, no escalão de masters 45, em representação da seleção nacional, no Campeonato do Mundo, que se realizou na Polónia. O experiente atleta Davide Figueiredo está a fazer história no atletismo, nos últimos anos, alcançando vários títulos nacionais e internacionais ao longo das suas carreiras desportivas na modalidade do atletismo. _____

O Município de Vila Nova de Famalicão tem o dever de enaltecer e reconhecer as personalidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho, no plano nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o Voto de Louvor pela sagração de Davide Figueiredo como Campeão do Mundo de Atletismo, na disciplina de Cross e no escalão de masters 45. _____
2. Dar conhecimento do presente Voto de Louvor à Associação e Federação que representa.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE LOUVOR, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “VOTO DE LOUVOR A CATARINA MARTINS E JOANA OLIVEIRA: CAMPEÃS NACIONAIS UNIVERSITÁRIAS DE BADMÍNTON, EM PARES SENHORAS” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“As jovens atletas Catarina Martins e Joana Oliveira, em representação da Universidade do Porto, sagraram-se Campeãs Nacionais Universitárias de Badminton, em pares senhoras, no Campeonato Nacional Universitário, que se realizou em Aveiro. _____

Catarina Martins e Joana Oliveira são atletas do FAC - Famalicense Atlético Clube, que tem desenvolvido um destacado papel na formação desportiva da modalidade de badminton nos últimos anos, alcançando, a todos os níveis, resultados de elevado mérito e reconhecimento, quer a nível Nacional, quer a nível Internacional. _____

O Município de Vila Nova de Famalicão tem o dever de enaltecer e reconhecer as personalidades famalicense que contribuem para a valorização da imagem do concelho, no plano nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o Voto de Louvor pela sagração de Catarina Martins e Joana Oliveira como Campeãs Nacionais Universitárias de Badminton, em pares senhoras. _____

2. Dar conhecimento do presente Voto de Louvor à Associação e Universidade que representam.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE LOUVOR, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **4 - “VOTO DE LOUVOR A DANIELA LOPES: CAMPEÃ NACIONAL DE NATAÇÃO”** _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Daniela Lopes, atleta do Grupo Desportivo de Natação de Famalicão, sagrou-se Campeã Nacional de Natação, nas provas de 400m Estilos, 800m Livres e de fundo, nos Campeonatos Nacionais de Juvenis, Juniores e Seniores, que se realizaram em Coimbra. Trata-se de mais uma atleta famalicense que tem prestado um contributo relevante para a projeção do nosso concelho no domínio do desporto, nomeadamente na modalidade de natação, o qual constitui uma via privilegiada para a promoção de estilos de vida saudáveis e a formação integral das novas gerações. _____

O Município de Vila Nova de Famalicão tem o dever de enaltecer e reconhecer as personalidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho, no plano nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o Voto de Louvor pela sagração de Daniela Lopes como Campeã Nacional de Natação nas provas de 400m Estilos, 800m Livres e de fundo, nos Campeonatos Nacionais de Juvenis, Juniores e Seniores. _____

2. Dar conhecimento do presente Voto de Louvor, à Associação e à Federação que representa.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE LOUVOR, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

5 - “VOTO DE LOUVOR A RICARDO MENDES: CAMPEÃO NACIONAL DE DUATLO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Ricardo Mendes, em representação do Clube Zupper, sagrou-se Campeão Nacional de Duatlo, no escalão de 30-34 anos, no Campeonato Nacional Individual de Duatlo BTT, que se realizou em V. N. de Famalicão. _____

É mais um atleta famalicense que têm prestado um contributo relevante para a projeção do nosso concelho no domínio do desporto, nomeadamente na modalidade de Duatlo, o qual constitui uma via privilegiada para a promoção de estilos de vida saudáveis e a formação integral das novas gerações. _____

O Município de Vila Nova de Famalicão tem o dever de enaltecer e reconhecer as personalidades famalicensas que contribuem para a valorização da imagem do concelho, no plano nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o Voto de Louvor pela sagração de Ricardo Mendes como Campeão Nacional de Duatlo, no escalão de 30-34 anos. _____

2. Dar conhecimento do presente Voto de Louvor ao próprio e à Federação que representa.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE LOUVOR, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

6 - “VOTO DE CONGRATULAÇÃO: INÊS REGO E DANIELA LOPES: VICE-CAMPEÃS NACIONAIS DE NATAÇÃO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Inês Rego e Daniela Lopes, atletas do Grupo Desportivo de Natação de Famalicão, sagraram-se vice-campeãs nacionais de natação, nos Campeonatos Nacionais de Juvenis, Juniores e Seniores, que se realizaram em Coimbra. Inês Rego conquistou a medalha de prata nos 200m Bruços e Daniela Lopes conquistou as medalhas de prata nos 200m Estilos, 400m Livres e 200m Livres. _____

São mais duas atletas famalicenses que têm prestado um contributo relevante para a projeção do nosso concelho no domínio do desporto, nomeadamente na modalidade de natação, o qual constitui uma via privilegiada para a promoção de estilos de vida saudáveis e a formação integral das novas gerações. _____

O Município de Vila Nova de Famalicão tem o dever de enaltecer e reconhecer as personalidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho, no plano nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o Voto de Congratulação pela sacração de Inês Rego como Vice-campeã Nacional de Natação na prova de 200m Bruços e Daniela Lopes como Vice-campeã Nacional de Natação nas provas de 200m Estilos e 400m e 200m Livres, nos Campeonatos Nacionais de Juvenis, Juniores e Seniores. _____
2. Dar conhecimento do presente Voto de Congratulação, à Associação e à Federação que representam.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE CONGRATULAÇÃO, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA. _____
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

7 - “VOTO DE LOUVOR AO FUTEBOL CLUBE DE FAMILICÃO: SUBIDA À I LIGA DO FUTEBOL NACIONAL” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“O Futebol Clube de Famalicão é uma das associações âncora do concelho, uma instituição de referência nacional que conta com 88 anos de História. Nas muitas páginas que foram escritas ao longo destes anos sobressaem dois aspetos de primordial importância e retorno para Vila Nova de Famalicão: o aspeto da formação, tanto desportiva como humana, que já beneficiou e continua a beneficiar muitos milhares de crianças e jovens famalicenses, e o lado da projeção do concelho que é largamente potenciado através do mediatismo que o futebol tem à escala mundial. Estes aspetos fazem, indiscutivelmente, do Futebol Clube de Famalicão um dos grandes embaixadores do concelho e um dos seus principais veículos de promoção e valorização do nosso território e da nossa marca. _____

No passado dia 28 de abril de 2019, o Futebol Clube de Famalicão assegurou a subida ao principal escalão do futebol português, a faltarem ainda três jornadas para o final do campeonato, depois de um percurso exigente, notável e de grande mérito. É o sétimo regresso do clube ao patamar maior do futebol nacional, reconhecidamente um dos mais competitivos e visíveis da Europa. No total, o clube, que foi fundado em 1931, somava até aqui seis presenças na I Liga, nas épocas 1946/47, 1978/79, 1990/91, 1991/92, 1992/93 e 1993/94. _____

Esta é uma conquista do Futebol Clube de Famalicão e de todo o concelho, o que foi efusivamente assinalado pela gigantesca massa humana que na noite do passado dia 28 de abril saiu para à rua para exaltar o feito conseguido. Este passo de gigante do clube significa que o nome de Famalicão chegará mais longe, que muita mais gente virá até ao concelho e que o orgulho famalicense será potenciado. Significa também por isso, mais

afirmação territorial, maior dinâmica social e económica e maior satisfação dos famalicenses. _____

Numa altura em que a afirmação, diferenciação e internacionalização dos territórios são chaves determinantes para a sua competitividade e atratividade, é de notar que é de facto uma vantagem para um município a existência de uma instituição sua a disputar um dos maiores, senão mesmo o maior palco mediático internacional. _____

Naturalmente que um resultado desta dimensão só foi possível de atingir pelo profissionalismo e qualidade do projeto desenvolvido por toda a estrutura que envolve a instituição, sendo todos aqueles que tornaram possível esta conquista tão importante para o concelho merecedores do reconhecimento municipal. _____

Assim, tenho a honra de propor à Câmara Municipal um Voto de Louvor ao Futebol Clube de Famalicão pela subida à I Liga do Futebol Nacional, envolvendo os seguintes aspetos:

1. Felicitações à massa associativa e adepta do Futebol Clube de Famalicão pelo apoio determinante dado ao clube e pelo fair-play demonstrado ao longo da época fora das quatro linhas. _____

2. Felicitações à equipe técnica e aos jogadores pelo profissionalismo demonstrado, pelas vitórias conseguidas e pelo fair-play demonstrado dentro das quatro linhas. _____

3. Felicitações e agradecimento público municipal aos órgãos sociais do Futebol Clube de Famalicão, na pessoa do seu presidente da Direção, Jorge Silva, pela qualidade, solidez, constância e resultados do seu projeto diretivo. _____

4. Felicitações e agradecimentos ao Futebol Clube de Famalicão - Futebol SAD, na pessoa do seu CEO, Miguel Ribeiro, pelo profissionalismo, ambição, elevado nível qualitativo e resultados do projeto desportivo profissional desenvolvido. _____

5. Felicitações e agradecimento à Quantum Pacific, na pessoa do seu líder, Idan Ofer, pela confiança demonstrada no nosso concelho, traduzida num forte e determinante

investimento aplicado no projeto desportivo do Futebol Clube de Famalicão através da sua participação na Sociedade Anónima Desportiva (SAD). _____

6. Dar conhecimento do presente Voto de Louvor e respetivos considerandos ao Futebol Clube de Famalicão, à Federação Portuguesa de Futebol, à Liga Portuguesa de Futebol Profissional e ao público em geral.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE LOUVOR, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA SE ASSOCIADO A ESTE VOTO. -CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** _____

_____ *-TENDO OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA SE ASSOCIADO À PROPOSTA DA COLIGAÇÃO, A PROPOSTA, ABAIXO TRANSCRITA, NÃO FOI VOTADA POR DECISÃO DOS MESMOS.* _____

8 - “VOTO DE LOUVOR AO FUTEBOL CLUBE DE FAMALICÃO” _____

Dos Senhores Vereadores eleitos pela lista do Partido Socialista: _____

“O Foot-Ball Club de Famalicão, assim nascido e designado a 21 de Agosto de 1931, foi fundado com o propósito de incentivar sobretudo a prática desportiva de futebol, mas também para cultivar e promover os mais nobres valores do desporto com a bandeira e camisola do nosso concelho de Vila Nova de Famalicão. Assim, o Futebol Clube de Famalicão, é desde 1931, um grande clube dos famalicensenses que tem levantado bem alto o nome e valores de Vila Nova de Famalicão. O Futebol Clube de Famalicão é um brilhante representante da idade, do concelho e de todos os famalicensenses, sendo ao longo

de décadas uma instituição de referência na dedicação altruísta ao serviço da formação desportiva, da solidariedade social, da prática do desporto e da promoção das competições desportivas. _____

Naturalmente, a modalidade de excelência é o futebol e verifica-se hoje, com grande orgulho e alegria para todos os famalicenses, que o Futebol Clube de Famalicão alcançou um enorme feito ao conseguir subir à principal divisão do futebol português. É uma grande conquista e um meritório trabalho de todos os dirigentes, associados, atletas, técnicos, colaboradores e apoiantes do Futebol Clube de Famalicão que 25 anos depois, conseguiram que o Futebol Clube de Famalicão regresse à Primeira Liga e eleve o nome da nossa cidade e do nosso concelho! Esta conquista desportiva, a todos nos enche de orgulho e todos desejamos os maiores sucessos nos próximos desafios porque serão também as vitórias da nossa marca e comunidade: Vila Nova de Famalicão! Parabéns Futebol Clube de Famalicão! _____

O Município de Vila Nova de Famalicão tem a honra e o dever de enaltecer e agradecer a todas e todos os que elevam e engrandecem o nome e imagem do nosso concelho. O Município de Vila Nova de Famalicão só pode estar grato e manifestar o seu apoio aos que valorosamente vencem desafios, se superam, promovem o Concelho e servem a nossa comunidade. Nestes termos, os Vereadores do Partido Socialista propõem que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o Voto de Louvor pela subida do Futebol Clube de Famalicão à Primeira Liga das Competições Nacionais da Federação Portuguesa de Futebol; _____
2. Dar conhecimento do Voto de Louvor ao Futebol Clube de Famalicão e à Federação Portuguesa de Futebol.” _____

OBRAS MUNICIPAIS: _____

1 - “REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA - EMPREITADA: “BENEFICIAÇÃO DO C.M. 1480 - FREGUESIA DE GAVIÃO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Dando cumprimento ao artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e ao artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, foi realizado o cálculo da revisão de preços definitiva, e que se anexa juntamente com informação técnica emanada da Divisão de Vias. _____

Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

A aprovação desta revisão de preços definitiva, no valor de 25.813,54 euros (vinte e cinco mil, oitocentos e treze euros e cinquenta e quatro cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, a pagar ao adjudicatário da empreitada, Armindo Fernandes Gomes, Lda., contribuinte n.º 504 853 848.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 2402/2019, efetuados com base no cabimento n.º 2430/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **SOLIDARIEDADE SOCIAL:** _____

1 - “APOIO FINANCEIRO À CASA DO POVO DE NINE” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“O Município tem como uma das suas principais finalidades a melhoria das condições de vida das populações mais vulneráveis da comunidade famalicense, em parceria com as organizações sem fins lucrativos. _____

Neste sentido, o Município considera o investimento na modernização da rede de equipamentos sociais uma dimensão estratégica de desenvolvimento local, contribuindo para fazer de Vila Nova de Famalicão um concelho mais coeso, justo e solidário. _____

Neste contexto, o apoio do Município à modernização da rede de equipamentos sociais assenta em dois princípios fundamentais: assegurar a cobertura ordenada do território concelhio por equipamentos sociais, de modo a corrigir as assimetrias ao nível da distribuição espacial de respostas sociais a nível local; valorizar o papel das instituições particulares de solidariedade social e outros agentes locais na promoção do desenvolvimento social. _____

A Casa do Povo de Nine é uma organização do terceiro setor, com intervenção na área da infância e um notável papel no desenvolvimento local na localidade onde está inserida. Desta forma e, atendendo às exigências do Instituto de Segurança Social, I.P., as atuais instalações da Casa do Povo de Nine apresentam um estado inadequado, necessitando da remodelação total, num prazo de 4 a 5 anos, que se pretende efetuar em duas fases: 1ª fase e imediata - Creche; 2ª fase Pré-escolar e CATL. _____

As obras de remodelação da Creche - 1ª fase estão a decorrer, no 1º andar da Sede da Casa do Povo de Nine, prevendo que as mesmas fiquem concluídas até finais de maio meados de junho. Desta forma e, não dispondo de meios financeiros suficientes para fazer face à despesa das obras de remodelação da Creche, cujo orçamento é de 114.460,00€ (cento e catorze mil e quatrocentos e sessenta euros), solicitam o apoio financeiro do Município. _____

O financiamento proposto não invalida apoios futuros para que a instituição possa concretizar novos projetos. _____

Nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município. _____

Nos termos do n.º 1 e da alínea b) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio a iniciativas e instituições que desenvolvam atividades de interesse municipal. _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere conceder à Casa do Povo de Nine, pessoa coletiva n.º 501 064 559, o apoio financeiro no valor de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros) como participação das despesas das obras de remodelação da Creche - 1ª fase; _____

2 - Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução das obras e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

3 - Aprovar a minuta do protocolo em anexo à proposta; _____

4 - Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o protocolo de financiamento à instituição atrás mencionada.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 2404/2019, efetuados com base no cabimento n.º 2435/2019.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “APOIO FINANCEIRO AO CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE RUIVÃES”

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“A Câmara Municipal tem como um dos seus principais objetivos a promoção da qualidade de vida das pessoas mais vulneráveis da nossa comunidade, em parceria com as organizações sem fins lucrativos. _____

O Município considera o investimento na modernização da rede de equipamentos sociais uma dimensão estratégica de desenvolvimento local, contribuindo para fazer de Vila Nova de Famalicão um concelho mais coeso, justo e solidário. _____

Neste contexto, o apoio do Município à modernização da rede de equipamentos sociais assenta em dois princípios fundamentais: assegurar a cobertura ordenada do território concelhio por equipamentos sociais, de modo a corrigir as assimetrias ao nível da distribuição espacial de respostas sociais a nível local; valorizar o papel das instituições particulares de solidariedade social e outros agentes locais na promoção do desenvolvimento social. _____

O Centro Social da Paróquia de Ruivães encontra-se, desde setembro, a executar obras de alteração às suas instalações, conforme exigência do Centro Regional de Segurança Social de Braga, não dispondo de meios financeiros suficientes para fazer face às despesas, cujo orçamento é de 48.000,00€ (quarenta e oito mil euros), solicitando, desta forma, a colaboração financeira do Município. _____

O Centro Social da Paróquia de Ruivães é uma entidade pertencente à rede social do concelho de Vila Nova de Famalicão e com um forte dinamismo no que concerne à intervenção social e desenvolvimento local. _____

O financiamento proposto não invalida apoios futuros para que a instituição possa concretizar novos projetos. _____

Nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município. _____

Nos termos do n.º 1 e da alínea b) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio a iniciativas e instituições que desenvolvam atividades de interesse municipal. _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere conceder ao Centro Social da Paróquia de Ruivães, pessoa coletiva nº 501 607 943, o apoio financeiro no valor de 20.000,00€ (vinte mil euros) como participação das obras das instalações deste Centro Social; _____

2 - Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução das obras e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

3 - Aprovar a minuta do protocolo em anexo à proposta; _____

4 - Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o protocolo de financiamento à instituição atrás mencionada.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2403/2019, efetuados com base no cabimento nº 2432/2019.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

PATRIMÓNIO: _____

1 - “ALIENAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 470,00M2, DESIGNADA POR LOTE 35, ABRANGIDA PELO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 24/2005, DA FREGUESIA DE JOANE, DESTE CONCELHO” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município é proprietário da parcela de terreno com a área de 470,00 m2, designada por lote 35, abrangida pelo Alvará de Loteamento n.º 24/2005, sita na Urbanização de Santo André, da freguesia de Joane, deste concelho, descrita na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 3593 - Joane, e inscrita na matriz sob o artigo 3565 urbano; _____

Esta parcela de terreno adveio à sua posse e propriedade por desafetação do domínio público e integração no domínio privado (ambos do Município), após desafetação do seu domínio público para o domínio privado, conforme deliberações da Câmara Municipal de 05 de dezembro de 2012 e 20 de dezembro de 2018 e da Assembleia Municipal de 25 de fevereiro de 2013, e cumpridos que foram todos os trâmites legais atinentes ao procedimento urbanístico de alteração da operação de loteamento (processo n.º LAL 52/2018) e emitido respetivo alvará de alteração ao alvará de loteamento n.º 24/2005, em 13 de novembro de 2018; _____

Existem, pelo menos, dois interessados na aquisição da citada parcela, e o Município não necessita, atualmente, de manter a propriedade daquele lote, não tendo planeada qualquer utilização do mesmo; _____

A junta de freguesia de Joane, através do seu Presidente, emitiu parecer no sentido de que não vê qualquer inconveniente na alienação desta parcela de terreno; _____

Nos termos da alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal tem competência para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1.000 vezes a remuneração mensal mínima garantida; _____

Ao supra identificado lote de terreno foi atribuído o valor de 16.450,00€ (dezasseis mil quatrocentos e cinquenta euros), de acordo com o relatório de avaliação datado de 20 de fevereiro de 2019, que se anexa cópia; _____

Nos termos do artigo 319.º do Código Regulamentar sobre os Bens e Equipamentos do Domínio Municipal, um dos procedimentos indicados para a alienação ou oneração de imóveis é a hasta pública, precedida de aviso; _____

Nos termos do artigo 321.º do mesmo diploma legal o procedimento é dirigido por uma Comissão composta por três membros; _____

Nos termos do artigo 322.º do diploma legal acima indicado as propostas de aquisição devem ser efetuadas por licitação verbal, aberta que seja a praça, sendo que o primeiro lance deve corresponder ao valor base de licitação anunciado, não podendo os lances subsequentes ser de valor inferior a 5% da base de licitação, arredondado às centésimas; Considerando que, por isso, o valor base de licitação deve ser o mesmo que o valor atribuído na avaliação efetuada (16.450,00€). _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a alienação, em hasta pública, da parcela de terreno com a área de 470,00 m², designada por lote 35, abrangida pelo Alvará de Loteamento n.º 24/2005, sita na Urbanização de Santo André, freguesia de Joane, deste concelho, descrita na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o

número 3593 - Joane, e inscrita na matriz sob o artigo 3565 urbano, pelo valor base de licitação de 16.450,00 euros. _____

2 - Nomear, para assegurar a hasta pública e todos os procedimentos e atos necessários à sua boa realização, os quais decorrerão com a observância do disposto nos artigos 320.º a 327.º do Código Regulamentar sobre Bens e Equipamentos do Domínio Municipal, e demais regras legais aplicáveis, uma comissão presidida pelo Diretor Municipal, Vítor Manuel Moreira, que será coadjuvado pelas Técnicas Superiores, Maria Isabel Nascimento Vieira Pinto e Susana Cláudia Machado de Sousa Lobo, e como membros suplentes Luís Miguel Alves Fernandes e Ália da Conceição Araújo Silva, afetos ao Departamento dos Assuntos Jurídicos. _____

3 - Conferir poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a respetiva escritura de compra e venda e demais atos legais que se revelem necessários.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ *-AUSENTOU-SE O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL POR IMPEDIMENTO LEGAL.* _____

-ASSUME A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR VICE-PRESIDENTE, RICARDO MENDES. _____

JUVENTUDE: _____

1 - “ATRIBUIÇÃO DOS PRÉMIOS “CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO” - MELHORES ALUNOS UNIVERSIDADE LUSÍADA” _____

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: _____

“A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão deliberou, por unanimidade, em Reuniões de 8 de julho de 2009 e de 13 de Outubro de 2010, a celebração dos Protocolos de Cooperação entre o Município e a Universidade Lusíada de Vila Nova de Famalicão e a Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário, CRL, respetivamente. ___

Continuando a ser de relevância o apoio e incentivo das principais medidas preconizadas nos protocolos acima mencionados é a institucionalização dos Prémios “Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão”, para os três melhores estudantes destas Instituições. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

Nos termos, e para os devidos efeitos, da alínea hh) do n.º 1, do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: _____

Atribuir 1.000,00€ ao/à melhor aluno/a do ano letivo 2018/2019 de cada Faculdade da Universidade Lusíada, num total de 3.000,00€, conforme a seguinte informação: _____

a) Faculdade de Arquitetura _____

Ana Rita Marques Limbado, contribuinte n.º 252 440 420, residente na freguesia de Vale S. Martinho, concelho de Vila Nova de Famalicão, com a classificação de 14,95 valores.

b) Faculdade de Ciência da Economia e da Empresa _____

Leidy Gracia Santana Roque, contribuinte n.º 287 418 073, residente na freguesia de S. Vítor concelho de Braga, com a classificação de 18,03 valores. _____

c) Faculdade de Engenharia e Tecnologias _____

Marlon Acácio Caironi, contribuinte n.º 240 375 831, residente na freguesia de Calendário concelho de Vila Nova de Famalicão, com a classificação de 17,89 valores.”

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 2405, 2406 e 2407/2019, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 2437, 2438 e 2439/2019.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

-RETOMOU A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

2 - “YMOTION: FESTIVAL DE CINEMA JOVEM DE FAMALICÃO” _____

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: _____

“Contamos 120 anos de longevidade, e mesmo assim o Cinema é considerado a arte mais nova (as que sucedem encontram-se ainda num processo de debate e de afirmação). Mas a questão é: como alimentar essa centenária instituição com juventude? Simples, dar voz aos mais jovens, e perfeitamente abraçar as suas noções e dialetos de Cinema. Por entre as propostas de incentivo aos jovens criadores, que se lançarão como o futuro da Sétima Arte, apresentamos o YMOTION: Festival de Cinema Jovem de Famalicão. _____

Com quatro anos de vida, o festival lança-se nas correntes dos circuitos de mostras cinematográficas do país, dando a oportunidade a jovens dos 12 aos 35 anos para invocar

um cinema próprio e quem sabe, promissor. Na edição anterior, foram mais de 50 curtas-metragens, diversificadas quer nas faixas etárias, quer nas suas naturezas e géneros, todas em competição pelo - Grande Prémio Joaquim de Almeida (juntamente com um valor de 2500€). Contudo, aqui o formato curta assume-se como um aperitivo aos seus talentos e visões, mas para estes jovens realizadores que se dedicam e se expõem desta maneira, é o holofote esperado para um início de percurso. _____

Na quinta edição, serão oito as categorias a concurso. À melhor curta-metragem será atribuído o “Grande Prémio Joaquim de Almeida”, no valor de 2500 euros. Haverá, ainda, prémios para o melhor filme produzido por estudantes do ensino secundário (no valor de 750 euros), o melhor documentário (no valor de 750 euros), o melhor filme de animação (no valor de 600 euros) e o filme preferido do público (no valor de 350 euros). Serão também distinguidos, com 250 euros cada, o melhor elenco, o melhor argumento e a melhor direção de fotografia. _____

O YMOTION é ainda constituído por um ciclo formativo, a decorrer durante o mês de maio, na Casa da Juventude, com o objetivo de proporcionar aos jovens o desenvolvimento de novas competências e o acesso a novas ferramentas na área do cinema e audiovisual. Este ciclo formativo é composto por um conjunto de workshops técnicos dinamizados por nomes reconhecidos do cinema e audiovisual. O festival contará ainda com várias outras atividades, como exposições, concertos e debates. _____

Em paralelo, o festival irá demarcar-se com um olhar atento ao panorama português, apostando sobretudo, no que apelidamos, no novíssimo cinema português. O crítico e jornalista de cinema Rui Pedro Tendinha estará presente no YMOTION de forma a coordenar uma sessão especial com foco na Bando à Parte, produtora que tem vindo nos últimos tempos a servir de casa para novas vozes da indústria cinematográfica. _____

Organizado pelo pelouro da Juventude do Município de Vila Nova de Famalicão, o Festival de Cinema Jovem de Famalicão decorrerá entre maio e novembro, na Casa da Juventude, no Centro de Estudos Camilianos e noutros espaços emblemáticos existentes nas várias freguesias do concelho. _____

Proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

Pelo exposto, nos termos, e para os devidos efeitos, das alíneas o) e u) do nº 1, do artigo 33 do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro na sua atual redação: _____

1 - Aprovar a quinta edição do Festival de Cinema Jovem de Famalicão, denominado YMOTION; _____

2 - Aprovar as regras de participação no mesmo, as quais constam de documento anexo e cujo conteúdo aqui se dá por reproduzido; _____

3 - Autorizar a atribuição até ao montante máximo de 5.700€ (cinco mil e setecentos euros), considerando as deliberações que o Júri do Festival venha a tomar, de Prémios no festival em causa, distribuídos pelo Grande Prémio Joaquim de Almeida (2.500€), Prémio Escolas (750€), Prémio Melhor Documentário (750€), Prémio Melhor Animação (600€), Prémio do Público (350€), Melhor Direção de Fotografia, Melhor Elenco e Melhor Argumento, no valor pecuniário de 250€ cada; _____

4 - Autorizar a despesa até ao montante máximo de 1.950€ (mil novecentos e cinquenta euros), para a realização de workshops técnico-artísticos; _____

5 - Autorizar um montante de despesa máxima de 26.047€ (vinte cinco mil seiscentos e quarenta e sete euros), para pagamento de honorários do comissário do festival, Rui Pedro Tendinha, e para as despesas logísticas relacionadas com o transporte, alimentação, alojamento dos convidados (jovens cineastas, apresentadores, formadores e elementos do júri), o aluguer, transporte e direitos de visualização de filmes, o aluguer de meios técnicos, aquisição e alojamento do site do festival e materiais promocionais; _____

6 - Aceitar donativos, em dinheiro e espécie, ao abrigo do Estatuto do Mecenato Cultural, atribuídos ao presente evento pelas empresas posteriormente indicadas. O montante dos donativos visa suportar, ainda que parcialmente, os custos totais do festival que se cifram em 25.647€ de despesa logística e honorários do comissário de cinema do festival, 5.700,00€ de prémios e 1.950€ para a realização de workshops técnico-artísticos.” ____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2410/2019, efetuados com base no cabimento nº 2441/2019.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: _____

1 - “ACORDO ENTRE O MUNICÍPIO E A EDP DISTRIBUIÇÃO - ENERGIA, S.A. RELATIVO À IMPLEMENTAÇÃO DE UM PROJETO DE PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO (AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS)” _____

Do Senhor Vereador José Santos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Os Municípios dispõem de atribuições no domínio da energia, entre outras, conforme decorre da alínea b) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais; _
É da competência da Câmara Municipal criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos

físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal, nos termos da alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; _____

A EDP Distribuição é a empresa concessionária da distribuição de energia elétrica em baixa tensão na generalidade dos municípios de Portugal Continental, incluindo no Município de Vila Nova de Famalicão, em regime de exclusividade, nos termos do disposto, nomeadamente, no Decreto-Lei n.º 344-B/82, de 1 de setembro, e no artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 29/2006, de 15 de fevereiro, de acordo com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 215-A/2012, de 8 de outubro; _____

As redes de iluminação pública integram as concessões municipais de distribuição de energia elétrica, competindo à EDP Distribuição, na qualidade de concessionária, o estabelecimento e manutenção das aludidas redes, as quais devem assumir o desenvolvimento necessário e apresentar as características convenientes para a eletrificação e iluminação dos aglomerados populacionais a servir; _____

A atividade de distribuição de energia em baixa tensão encontra-se submetida à regulação económica estabelecida pela Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (“ERSE”) nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 29/2006, de 15 de fevereiro, e no Decreto-Lei n.º 172/2006, de 23 de agosto, na redação que lhes foi dada pelo Decreto-Lei n.º 215-A/2012, de 8 de outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 215-B/2012, de 8 de outubro, respetivamente; _

Nos termos do disposto nos respetivos contratos de concessão, a EDP Distribuição encontra-se obrigada a proceder, quando tal lhe seja solicitado por um município abrangido pelas referidas concessões, ao estabelecimento das redes de iluminação pública e à instalação e montagem dos aparelhos de iluminação e respetivos suportes; _____

Estando em causa a remodelação de redes de iluminação pública, da iniciativa dos municípios, para alteração dos suportes dos aparelhos de iluminação ou substituição de

lâmpadas, nos termos dos referidos contratos de concessão, os respetivos custos decorrerão integralmente por conta do município; _____

Por outro lado, a gestão da iluminação pública é da inteira responsabilidade dos municípios, em particular no que respeita a níveis e horários de iluminação e ao tipo e número de aparelhos de iluminação e lâmpadas em serviço; _____

Os municípios e a concessionária podem acordar na transferência da responsabilidade pela conservação das instalações de iluminação pública; _____

Este Município pretende promover, nos termos do contrato de concessão aplicável, a remodelação de redes de iluminação pública mediante a substituição de focos luminosos, com o objetivo de instalar soluções de iluminação com tecnologia LED (Díodo Emissor de Luz); _____

Com esse projeto, o Município visa contribuir para uma maior eficiência energética na iluminação pública, estando contemplada a instalação de aparelhos de iluminação e lâmpadas de tipo padronizado não corrente, em particular de luminárias com fonte de luz de tecnologia LED (adiante abreviadamente designadas por “luminárias com tecnologia LED”); _____

A adoção deste acordo permite obter claras vantagens para ambas as partes, quer pela criação de estabilidade do ponto de vista do enquadramento legal, quer pelo estabelecimento das condições de natureza técnica e de segurança que operacionalizam a execução do projeto; _____

Esta parceria entre o Município e a EDP Distribuição pode permitir outros projetos comuns no domínio da inovação tecnológica e do desenvolvimento; _____

Para este efeito, o Município e a EDP Distribuição pretendem, ao abrigo do regime de concessão aplicável, estabelecer um acordo com os termos e condições em que será realizada a referida substituição de focos luminosos, em particular no que respeita à

execução da solução preconizada, nomeadamente quanto às responsabilidades e riscos assumidos por este Município, a quem caberá efetuar a remodelação e a gestão de luminárias da rede de iluminação pública; _____

O acordo estabelecido pelo Município e a EDP Distribuição cinge-se à remodelação de redes de iluminação pública existentes por iniciativa do primeiro, não incluindo a remodelação de redes por iniciativa da EDP Distribuição nem a instalação de luminárias com tecnologia LED em quaisquer novas redes de iluminação pública a estabelecer; ____

À instalação de luminárias com tecnologia LED, a pedido do Município, no estabelecimento de novas redes de iluminação pública, aplicar-se-á o disposto no Contrato de Concessão e no respetivo Anexo I. _____

Os custos de investimento que a EDP Distribuição venha a assumir com quaisquer obras a executar na iluminação pública, incluindo a aquisição das luminárias, não poderão, em caso algum, implicar a ultrapassagem do limite máximo anual de investimento em iluminação pública de 12% do montante das rendas anuais previstas no artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 172/2006, de 23 de agosto. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a parceria entre o Município e a EDP Distribuição - Energia, S.A., nos termos do acordo (e respetivos anexos) cuja minuta se anexa e faz parte integrante da presente proposta, atento o preceituado na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho; _____

2 - Que mais delibere esta Câmara Municipal conceder os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara para outorgar o referido acordo que se junta em anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.

EDUCAÇÃO E CONHECIMENTO:

1 - “SERVIÇO DE REFEIÇÕES ESCOLARES DA EB DE CASTELÕES E RIBA DE AVE (2º PERÍODO, DO ANO LETIVO 2018/2019)”

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve:

“No âmbito das atribuições e competências, as autarquias locais, de acordo com os Decretos-Lei n.º 299/84, de 5 de setembro, e n.º 289/84, de 28 de dezembro, e Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, têm, em matéria de educação, ensino e ação social, responsabilidades específicas e acrescidas relativamente à educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico.

Apesar da quase totalidade dos estabelecimentos de ensino estarem inseridos no Concurso Público Internacional levado a cabo para o serviço de refeições, a EB de Castelões, pela capacidade instalada do edificado, e a EB de Riba de Ave, por estar a funcionar em instalações provisórias, enquanto decorriam as obras de requalificação e ampliação, houve a necessidade de recorrer à comunidade local para garantir o serviço de refeições. Assim, pelo exposto, e ao abrigo das alíneas u) e hh), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir às entidades gestoras, de acordo com o Anexo 2, Quadros 1 a 3, até ao montante global de 20.705,84 € (vinte mil setecentos e cinco euros e oitenta e quatro cêntimos), relativo ao 2.º período, do ano letivo 2018/2019, da componente de apoio à família - serviço de refeições, das EB de Castelões e Riba de Ave.
2. Aprovar as minutas de protocolo, anexas à presente Proposta.

3. Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar os referidos Protocolos. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, conforme Anexo 2, Quadros 1 a 3, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 2394, 2396 e 2398/2019, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 2423, 2425 e 2427/2019.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

-AUSENTOU-SE O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL POR IMPEDIMENTO LEGAL. _____

-ASSUME A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR VICE-PRESIDENTE, RICARDO MENDES. _____

2 - “SERVIÇO DE REFEIÇÕES ESCOLARES DA EB CONDE S. COSME (2º PERÍODO, DO ANO LETIVO 2018/2019)“ _____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“No âmbito das atribuições e competências, as autarquias locais, de acordo com os Decretos-Lei n.º 299/84, de 5 de setembro, e n.º 289/84, de 28 de dezembro, e Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, têm, em matéria de educação, ensino e ação social,

responsabilidades específicas e acrescidas relativamente à educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico. _____

Apesar da quase totalidade dos estabelecimentos de ensino estarem inseridos no Concurso Público Internacional levado a cabo para o serviço de refeições, a EB Conde S. Cosme (Sede n.º 1) por estar a funcionar em monoblocos na EB Júlio Brandão, enquanto decorriam as obras de requalificação e ampliação, houve a necessidade de recorrer ao refeitório do referido estabelecimento de ensino para os alunos dos 3.º e 4.º anos e à comunidade local para os alunos dos 1º e 2º anos. _____

Assim, pelo exposto, e ao abrigo das alíneas u) e hh), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à Associação Cultural e Beneficente dos Trabalhadores do Município de Vila Nova de Famalicão, NIPC 503 758 183, de acordo com o Anexo 3, o montante global de 3.907,20 € (três mil novecentos e sete euros e vinte cêntimos), relativo ao 2.º período, do ano letivo 2018/2019, da componente de apoio à família - serviço de refeições, dos alunos dos 1.º e 2.º anos da EB Conde S. Cosme (Sede n.º 1). _____

2. Aprovar a minuta de protocolo, anexa à presente Proposta. _____

3. Conceder poderes ao Sr. Vice-presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar o referido Protocolo. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, conforme Anexo 3, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.”

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 2392/2019, efetuados com base no cabimento n.º 2421/2019.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

-RETOMOU A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

3 - “SERVIÇO DE REFEIÇÕES ESCOLARES E COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA - CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS (2º PERÍODO, DO ANO LETIVO 2018/2019)” _____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“A 24 de maio de 2018 a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, delegar nas Freguesias de Vermoim, Requião, Vilarinho das Cambas e Seide a gestão e fornecimento das refeições escolares aos alunos da educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico e gestão das verbas das participações familiares das atividades de animação e apoio à família da educação pré-escolar, para os anos letivos 2018/2019 e 2019/2020. _____

A minuta de contrato interadministrativo foi enviada para apreciação da Assembleia Municipal, tendo sido aprovada na sua sessão de 29 de junho de 2018. _____

As Freguesias acima descritas desenvolvem, há vários anos, a confeção local das refeições, numa articulação e complementaridade com as associações de pais e encarregados de educação. Tendo em conta que todos reconhecemos a importância da participação ativa dos pais e encarregados de educação no processo escolar, como um processo educativo contínuo, no qual a escola é uma das etapas, é importante, para o

sucesso académico e educacional, que continuemos a fomentar a participação dos pais e encarregados de educação na comunidade e, principalmente, na Escola. _____

De acordo com a alínea d), da Cláusula Quarta, do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências “os valores a transferir são enviados à reunião da Câmara Municipal para aprovação”. _____

Assim, pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir às entidades gestoras, de acordo com o Anexo 1, Quadros 1 a 5, o montante global de 18.754,52 € (dezoito mil setecentos e cinquenta e quatro euros e cinquenta e dois cêntimos), relativo ao 2.º período, do ano letivo 2018/2019, da componente de apoio à família - serviço de refeições, dos estabelecimentos de ensino de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico. _____

2. Aprovar as minutas de protocolo, anexas à presente Proposta. _____

3. Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar os referidos Protocolos. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, conforme Anexo 1, Quadros 1 a 5, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nºs 2393, 2397, 2399, 2400 e 2395/2019, efetuados com base no cabimento nº 2422, 2426, 2428, 2429 e 2424/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “PAGAMENTO DE TRANSPORTE EB DE RUIVÃES (2º E 3º PERÍODOS, DO ANO LETIVO 2018/2019)“ _____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“A 24 de maio de 2018 a Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, o Plano Anual de Transporte Escolar, para o ano letivo 2018/2019. _____

O Plano Anual de Transporte Escolar estabeleceu, enquadrando e uniformizou os critérios, as condições de acesso e de atribuição de transportes escolares, enquadrado na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (artigo 33.º n.º 1 al. gg)) e no cumprimento dos normativos em vigor, nomeadamente os Decretos-Lei n.º 299/84, de 5 de setembro, e 176/2012, de 2 de agosto. _____

No âmbito do referido Plano, um dos setores corresponde aos circuitos especiais de transporte escolar para o 1.º ciclo do ensino básico, resultado do reordenamento da rede escolar. _____

Um dos estabelecimentos previstos no mapeamento (Mapa 14, do Plano Anual de Transportes Escolares, em anexo) é a EB de Ruivães, já que agregou a antiga EB de Novais, encerrada em finais da década passada. _____

Tendo em conta que, após reuniões com os parceiros educativos locais, Junta de Freguesia, Coordenação do Estabelecimento de Ensino, Associação de Pais e Encarregados de Educação, foi proposto que o Centro Social da Paróquia de Ruivães realizasse o transporte, aproveitando, assim, um recurso local disponível na comunidade, complementando com outras ações já estabelecidas entre estes parceiros no desenvolvimento educativo destas crianças e alunos; _____

Assim, de acordo com o Plano Anual de Transporte Escolar e alínea gg), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir ao Centro Social da Paróquia de Ruivães, NIPC 501 607 943, o montante de 3.000,00 € (três mil euros), para o apoio no transporte escolar dos alunos da EB de Ruivães, referente aos 2.º e 3.º períodos, do presente ano letivo, 2018/2019. _____

2. Aprovar a minuta de protocolo, anexa à presente Proposta. _____

3. Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar o referido Protocolo. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 2390/2019, efetuados com base no cabimento n.º 2419/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

5 - “CONGRESSO INTERNACIONAL “AS ARTES NA EDUCAÇÃO ESPECIAL: TEORIAS, METODOLOGIAS E PRÁTICAS SOCIAIS, CULTURAIS E EDUCATIVAS PARA A INCLUSÃO” _____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“A publicação do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, estabelece os princípios e as normas que garantem a inclusão, enquanto processo que visa responder à diversidade das

necessidades e potencialidades de todos e de cada um dos alunos, através do aumento da participação nos processos de aprendizagem e na vida da comunidade educativa. _____

Muitas das medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão previstas no referido Diploma, já eram aplicadas nos nossos programas e projetos educativos municipais, inclusive com a já existente equipa multidisciplinar de apoio à educação inclusiva, iniciada há dois anos, o nosso GADI - Gabinete de Avaliação e Diagnóstico e Intervenção, com recursos técnicos e humanos especializados em diversas áreas. _____

Contudo, tendo em conta a recente legislação e a adaptação necessária para este novo paradigma, todos temos a necessidade de pensar em conjunto e encontrar as melhores oportunidades e soluções de tornar a nossa comunidade cada vez mais inclusiva. _____

Assim, a realização deste Congresso, “As artes na educação especial: teorias, metodologias e práticas sociais, culturais e educativas para a inclusão”, contará com a presença de especialistas nacionais e internacionais e permitirá não só a discussão teórica, mas, também, a demonstração prática de programas e projetos que potenciam e promovem a inclusão nos seus variados contextos. _____

Organizada pela Intervenção - Associação para a Promoção e Divulgação Cultural, composta por especialistas ligados a várias Universidades, é presidida pelo Professor Auxiliar da UTAD - Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, Marcelino de Sousa Lopes, autor e umas das referências nacionais em programas de animação cultural, vocacionada para a educação inclusiva. _____

O Congresso realizar-se-á de 23 a 25 de maio, em Vila Nova de Famalicão, com palco central no auditório da CESPÚ, mas que se alargará a outros espaços do nosso território, desde a Biblioteca e Arquivo Municipal, Casa das Artes, Parque da Devesa e Fundação Cupertino de Miranda. _____

Contando com o apoio municipal, cerca de uma centena de participantes famalicenses, ligados à comunidade educativa, docentes e técnicos das nossas equipas multidisciplinares, instituições particulares de solidariedade social e associações com programas e projetos educativos de âmbito escolar e municipal, terão inscrição gratuita.

Assim sendo, ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e al. a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor neste Município, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à Intervenção, Associação para a Promoção e Divulgação Cultural, NIPC 507 408 039, o montante de 7.500,00 € (sete mil e quinhentos euros) para a realização do Congresso, “As artes na educação especial: teorias, metodologias e práticas sociais, culturais e educativas para a inclusão”, que decorrerá em Vila Nova de Famalicão, de 23 a 25 de maio. _____

2. Aprovar a minuta de protocolo, anexa à presente Proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar o referido Protocolo. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 2391/2019, efetuados com base no cabimento n.º 2420/2019.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

-AUSENTOU-SE O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL POR IMPEDIMENTO LEGAL. _____

-ASSUME A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR VICE-PRESIDENTE RICARDO MENDES. _____

CULTURA: _____

1 - “FUNDAÇÃO CUPERTINO DE MIRANDA - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO (PLANO DE ATIVIDADES 2019)“ _____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, _____

A Fundação Cupertino de Miranda, com sede em Praceta Cupertino de Miranda, 4764-968 Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 500 832 404, é uma fundação sem fins lucrativos que prossegue fins de manifesto interesse público municipal, instituição legalmente constituída, com a sua situação contributiva e tributárias regularizadas, que cumpre com o preceituado no artigo 9.º da Lei-Quadro das Fundações, e que se propõe a objetivos de natureza social e cultural, desenvolvendo diversas atividades ao longo do ano, desde conferências, concertos, espetáculos artísticos diversos, exposições, entre outras; _____

Reconhecendo a importância e o estatuto de interesse público da Fundação Cupertino de Miranda, a qual muito tem, ao longo dos anos, contribuído para a projeção cultural do concelho de Vila Nova de Famalicão, e para o incremento do nível cultural dos famalicensenses, é necessária a dotação desta instituição com os meios e recursos que viabilizem a sua atividade regular e que permita a concretização de eventos, iniciativas e projetos diversos, nomeadamente respondendo às necessidades da comunidade na área

social, cultural e recreativa e valorizando o seu rico património cultural, de interesse nacional e internacional; _____

Das principais atividades previstas para 2019 da Fundação Cupertino de Miranda (ver anexo) constam diversos eventos e iniciativas culturais, tais como, exposições de arte no museu, Ciclos de Música e Poesia, os eventos “Mário Cesariny - XIII Encontros”, concertos correntes dos Cupertino, edição de dois catálogos culturais e ações do serviço educativo, como por exemplo, Oficinas de Expressão Plástica, Sábados em Família, Histórias contadas e sessões de cinema; _____

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e dos números 1 e 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado na II Série do Diário da República, de 05 de janeiro de 2016. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Autorizar a celebração de um protocolo de colaboração com a Fundação Cupertino de Miranda, fundação privada de interesse geral sem fins lucrativos, pessoa coletiva n.º 500 832 404, com sede na Praça D. Maria II, na cidade e concelho de Vila Nova de Famalicão, tendo por objeto a atribuição de um apoio financeiro no valor de 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros) para apoio à atividade referente ao ano de 2019; _____

2. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro, em anexo ao processo; _____

3. Conceder poderes ao Senhor Vice-presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo; _____

4. Pagar o montante previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 2388/2019, efetuados com base no cabimento n.º 2417/2019.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

-RETOMOU A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

FREGUESIAS: _____

1 - APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE OLIVEIRA ST.^a MARIA -
“PAVIMENTAÇÃO DA RUA CRUZ DA ESTRADA” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às juntas de freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da freguesia; _____

Considerando que a junta da freguesia de Oliveira St.ª Maria solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para as obras de pavimentação da rua Cruz da Estrada, a qual é vicinal; _____

Considerando que esta via ainda se encontra em terra batida sendo necessário obras de pavimentação; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo ao processo; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 18.580,37 euros (dezoito mil quinhentos e oitenta euros e trinta e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 18.500,00 € (dezoito mil e quinhentos euros), à freguesia de Oliveira St.ª Maria, com o NIF 506 925 439, destinado a participar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta. _____

2. Que a referida participação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as

disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2383/2019, efetuados com base no cabimento nº 2412/2019.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

DESPORTO: _____

1 - “APOIO FINANCEIRO PARA PROJETO DESPORTIVO - PEDRO ALMEIDA” _

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Vila Nova de Famalicão é um concelho com larga tradição e reconhecimento na ligação ao automobilismo e motociclismo. É terra de pilotos aficionados, participando em inúmeras provas desportivas, tanto nas duas como nas quatro rodas. _____

O Jovem Piloto Pedro Almeida pretende na presente época desportiva de automobilismo, participar em todas as provas do campeonato nacional de ralis, inclusive, no tão mítico e desejado Rali de Portugal, prova do circuito mundial de ralis. Este projeto, para além do investimento com o carro e equipa de assistência para todo o campeonato, envolve também um investimento, para inscrição e seguro, de 1.300,00 € (mil e trezentos euros) por prova, num valor global de 10.400,00 € (dez mil e quatrocentos euros) por época. _

O piloto, embora reunindo outros apoios, nomeadamente, com a colocação de publicidade no carro de competição, não consegue reunir o montante necessário para assegurar a sua participação em todas as provas do campeonato, razão pela qual pede o apoio da Câmara Municipal. _____

Assim, atendendo aos apoios que já reuniu e mediante custo por prova, a Câmara Municipal achou razoável assumir o custo de cerca de 50% das provas, num valor global de 5.000,00 € (cinco mil euros). O piloto, por sua vez, compromete-se a divulgar o nome de V. N. de Famalicão em todos os meios publicitários em que esteja envolvido no decorrer do campeonato. _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a entidades singulares ou coletivas, (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º e n.º 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir ao Pedro Nuno Melo de Almeida, NIF 248 411 942, um apoio financeiro no montante de 5.000,00 € (cinco mil euros), para assegurar parte do valor das inscrições nas provas do nacional e mundial de ralis. _____
2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo ao processo. _____
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____
4. Pagar o montante previsto de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, assim como a efetiva participação do piloto nas respetivas provas.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2386/2019, efetuados com base no cabimento nº 2414/2019.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA - MODALIDADE DE ATLETISMO” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“As instituições desportivas Famalicenses têm desenvolvido, ao longo da sua existência, uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços aos jovens residentes em Vila Nova de Famalicão. _____

Trata-se, também, de uma função social, visto acolherem milhares de jovens em várias modalidades que, desde muito novos, se dedicam à prática desportiva, contribuindo para a sua formação física e mental, e ocupando de forma salutar os seus tempos livres. _____

Considerando que as coletividades têm uma participação relevante no processo de formação integral dos Jovens, considera-se imperativo o apoio financeiro à sua atividade, especialmente em matéria de formação desportiva e apoio aos escalões jovens, garantindo, assim, o apoio indispensável ao desenvolvimento e oferta de condições de prática desportiva de qualidade. _____

Assim, pretende o Município concretizar a atribuição de apoios financeiros para a área do desenvolvimento de atividades e formação desportiva na modalidade de atletismo, com os clubes e associações locais que promovam a formação desportiva e atividade

federada na referida modalidade, sendo, ainda, considerado o facto de cada escalão de formação contar com o seu corpo técnico próprio devidamente habilitado e garantirem aos seus atletas o necessário e permanente acompanhamento médico de carácter desportivo. _____

Considerando que a participação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º e n.º 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir o apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades e formação desportiva para a modalidade de atletismo e para a época de 2018-2019 às seguintes associações desportivas: _____

1.1 Liberdade Futebol Clube - Associação Cultural, Desportiva e Recreativa, NIF 501 896 694, um apoio financeiro no montante de 7.200,00€ (sete mil e duzentos euros);__

1.2 Clube de Cultura e Desporto de Ribeirão, NIF 501 828 567, um apoio financeiro no montante de 9.900,00€ (nove mil e novecentos euros);_____

1.3 Associação Papa Léguas de Famalicão, NIF 510 574 262, um apoio financeiro, no montante de 4.500,00€ (quatro mil e quinhentos euros);_____

1.4 Escola de Atletismo Rosa Oliveira NIF 509 585 868, um apoio financeiro no montante de 6.100,00€ (seis mil e cem euros). _____

2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nºs 2384, 2385, 2387 e 2389/2019, efetuados com base nos cabimentos nºs 2413, 2415, 2416, 2418/2019.”

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

AMBIENTE: _____

1 - “ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TARIFA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA” _____

Do Senhor Vereador Pedro Sena cujo teor se transcreve: _____

“Nos termos do artigo 63º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em condições especiais, justificadas caso a caso, poderá conceder a isenção do pagamento das tarifas de ligação às redes públicas. _____

Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou vários pedidos à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, para atribuir a isenção de pagamento da tarifa de ligação de água, a vários munícipes, por se tratarem de situações de carência económica, conforme se comprova pelas informações sociais prestadas e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido. _____

O munícipe indicado pela Divisão de Solidariedade Social, para ser concedida a isenção de pagamento da tarifa de ligação de água identificado abaixo, pelo Número de

Identificação Fiscal (NIF), e respetivo Código de Identificação de Local (CIL), de abastecimento de água. _____

- Ao portador do NIF: 241 618 401, com o CIL nº 9040, sito na união de freguesias de Famalicão e Calendário; _____

O munícipe acima referido tem a sua situação regularizada junto deste município, não possuindo qualquer dívida. _____

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere: _____

Autorizar a concessão da isenção de pagamento da tarifa de ligação de água, ao munícipe melhor identificado no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto no Artigo 63º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “REDUÇÃO EXCECIONAL DA TARIFA DE ÁGUA A VÁRIOS MUNÍCIPES DO CONCELHO” _____

Do Senhor Vereador Pedro Sena cujo teor se transcreve: _____

“Nos termos do n.º 6 do artigo 36º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em caso de comprovada debilidade económica dos consumidores de tipo doméstico, poderá excecionalmente e mediante requerimento dos interessados, autorizar a redução do valor de uma ou mais tarifas. _____

Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou vários pedidos à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, a requerer a redução excecional da tarifa de água, a vários munícipes, por se tratarem de situações de carência económica, conforme

se comprova pelas informações sociais prestadas e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido. _____

Os munícipes indicados pela Divisão de Solidariedade Social, para ser concedida a redução excecional da tarifa de água são identificados abaixo, pelo Número de Identificação Fiscal (NIF), e respetivo Código de Identificação de Local (CIL) de abastecimento de água. _____

- Ao portador do NIF: 156 629 569, com o CIL nº 752677, sito na união de freguesias de Esmeriz e Cabeçudos; _____

- Ao portador do NIF: 150 906 846, com o CIL nº 26242, sito na união de freguesias de Famalicão e Calendário; _____

- Ao portador do NIF: 179 727 923, com o CIL nº 513022, sito na união de freguesias de Famalicão e Calendário; _____

- Ao portador do NIF: 158 076 664, com o CIL nº 526816, sito na freguesia de Pousada de Saramagos; _____

- Ao portador do NIF: 170 122 794, com o CIL nº 104441, sito na união de freguesias de Famalicão e Calendário; _____

- Ao portador do NIF: 187 663 904, com o CIL nº 400410, sito na freguesia de Riba de Ave; _____

- Ao portador do NIF: 260 564 664, com o CIL nº 528455, sito na freguesia de Castelões;

- Ao portador do NIF: 186 612 532 com o CIL nº 500613, sito na união de freguesias de Famalicão e Calendário; _____

- Ao portador do NIF: 132 406 411, com o CIL nº 60068, sito na freguesia de Bairro;__

- Ao portador do NIF: 145 904 091, com o CIL nº 508572, sito na freguesia de Requião;

- Ao portador do NIF: 246 355 123, com o CIL nº 280498, sito na freguesia de Lousado;

- Ao portador do NIF: 241 618 401, com o CIL nº 9040, sito na união de freguesias de Famalicão e Calendário; _____

- Ao portador do NIF: 125 744 196, com o CIL nº 480927, sito na união de freguesias de Famalicão e Calendário; _____

- Ao portador do NIF: 162 964 579, com o CIL nº 24915, sito na união de freguesias de Antas e Abade Vermoim; _____

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere: _____

1. Autorizar a redução excecional da tarifa de água, pelo período único de um ano, podendo estas situações ser revistas e/ou revogadas no caso de alteração dos pressupostos, aos munícipes melhor identificados no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto no Artigo 36º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais. _____

2. Cobrar a estes munícipes a tarifa aplicada às instituições de solidariedade social.” ____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, eram onze horas, da qual para constar se lavrou a presente ata. _____

E eu, Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e assino juntamente com o Senhor Presidente. _____